

**AZUL S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29  
NIRE 35.300.361.130

**COMUNICADO AO MERCADO**

**São Paulo, 10 de janeiro de 2025** - A Azul S.A. (“Azul” ou “Companhia”) (B3: AZUL4, NYSE: AZUL) vem, em atenção ao Ofício nº 8/2025/CVM/SEP/GEA-2, datado de 9 de janeiro de 2025 (“Ofício”), cujo inteiro teor se encontra abaixo transcrito, apresentar os esclarecimentos solicitados:

*Ofício nº 8/2025/CVM/SEP/GEA-2*

*Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2025.*

*Ao Senhor*

*Alexandre Wagner Malfitani*

*Diretor de Relações com Investidores da*

**AZUL S.A.**

*Tel.: (11) 4831-2880*

*E-mail: [invest@voeazul.com.br](mailto:invest@voeazul.com.br)*

*C/C: **Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão***

*E-mails: [emissores@b3.com.br](mailto:emissores@b3.com.br); [ana.pereira@b3.com.br](mailto:ana.pereira@b3.com.br); [ana.zane@b3.com.br](mailto:ana.zane@b3.com.br)*

**Assunto: *Solicitação de esclarecimentos – Notícia divulgada na mídia***

*Senhor Diretor,*

*1. Fazemos referência à notícia veiculada na página do jornal Valor Econômico na rede mundial de computadores em 09/01/2025, intitulada "Azul e Abra estão perto de assinar memorando para negociar a Gol", com o seguinte teor:*

***Azul e Abra estão perto de assinar memorando para negociar a Gol***

*A principal hipótese em discussão é a formação de uma empresa sem controlador definido, com as duas marcas sendo mantidas, como ocorreu em outras fusões recentes no setor aéreo*  
*Por Cristian Favaro — De São Paulo*

*09/01/2025 05h00*

*A Abra, controladora da Gol, e a Azul estão perto de assinar memorando de entendimentos para negociação de possível união das duas companhias. O Valor apurou que o documento, que deve ser assinado nas próximas semanas, tem condicionantes para que o negócio se concretize. O memorando, segundo fontes, trará o tipo de governança que as duas partes devem buscar, além da estrutura de capital da futura empresa combinada. Nos bastidores, o modelo que mais tem circulado é a criação de uma “corporation” (sem controlador definido). As duas marcas continuariam a ser usadas, como na união entre Avianca e Gol. Outra*

*possibilidade seria uma joint venture entre as aéreas. Procuradas, Azul, Gol e Abra não se manifestaram.*

*2. A propósito do conteúdo da notícia, requeremos a manifestação de V.Sª sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.*

*3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exige a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.*

*4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.*

*5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.*

*6. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.*

*7. Conforme orienta o Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, “a CVM vem entendendo que, na hipótese de vazamento da informação ou se os papéis de emissão da companhia oscilarem atipicamente, o fato relevante deve ser imediatamente divulgado, ainda que a informação se refira a operações em negociação (não concluídas), tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização do negócio (vide julgamento do Processo CVM nº RJ2006/5928 e do PAS CVM nº 24/05)” (grifos nossos).*

*8. Destacamos também que o artigo 8º da Resolução CVM nº 44/21 dispõe que cumpre aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.*

9. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 10 de janeiro de 2025**.

Primeiramente, a Companhia gostaria de reforçar o seu compromisso com a observância das regras de divulgação de informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado aplicáveis às companhias abertas, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo a todos, de forma a evitar qualquer tipo de assimetria de informação que possa prejudicar seus investidores.

A respeito do tema objeto da matéria jornalística transcrita no Ofício, a Companhia faz referência aos Comunicados ao Mercado divulgados em 28 de maio, 9 de julho e 15 de outubro de 2024, que mencionavam a situação das discussões mantidas com Abra para explorar potenciais oportunidades de negócios.

Conforme já reportado em todos os comunicados acima mencionados, a Companhia continua mantendo conversas independentes com a ABRA, as quais seguem evoluindo. No entanto, a Companhia reitera que, até o presente momento, não foi celebrado ou formalizado qualquer acordo, vinculante ou não, de qualquer natureza, sobre operação de parceria ou combinação de negócios junto à Gol ou seus acionistas controladores além do acordo de *codeshare* já devidamente divulgado.

A Azul confirma seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre qualquer informação relevante, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

### **Sobre a Azul**

A Azul S.A. (B3: AZUL4, NYSE: AZUL) é a maior companhia aérea do Brasil em número de voos e cidades atendidas, tendo aproximadamente 1.000 voos diários, para mais de 160 destinos. Com uma frota de passageiro operacional com mais de 180 aeronaves e mais de 16.000 Tripulantes, a Azul possui mais de 300 rotas diretas. A Azul foi nomeada pela Cirium (empresa líder na análise de dados da aviação) como uma das duas companhias aéreas mais pontuais do mundo em 2023. Em 2020, a Azul conquistou o prêmio de melhor companhia aérea do mundo pelo TripAdvisor Travelers' Choice, sendo a única empresa brasileira a receber este reconhecimento. Para mais informações, visite [www.voeazul.com.br/ri](http://www.voeazul.com.br/ri).

### **Contatos**

#### **Relações com Investidores**

Tel: +55 11 4831 2880

[invest@voeazul.com.br](mailto:invest@voeazul.com.br)

#### **Relações com a Imprensa**

Tel: +55 11 98196 1035

[imprensa@voeazul.com.br](mailto:imprensa@voeazul.com.br)